



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA RRM EDUCAÇÃO ONLINE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a **RRM EDUCAÇÃO ONLINE LTDA**, situada na Rua Doutor Tavares de Macedo, 20, Apt. 1502-B– Bairro: Icaraí, Niterói/RJ, Cep: 24.220-211, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.775.695/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Rafael Ottero Perez, inscrito sob o CPF: 034.729.186-40 e carteira de identidade n.º 9194021, SSP/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de consultoria técnica com especialidade em Gestão Pública e Privada, com foco na construção/revisão de instrumentos e atividades e referencial estratégico, voltados para fortalecimento da cultura organizacional, com fundamento no processo administrativo n.º **9900069046/2023**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2024, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no art. 151, do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, relativo à prestação de serviços consultoria técnica com especialidade em Gestão Pública e Privada, com foco na construção/revisão de instrumentos e atividades e referencial estratégico, voltados para fortalecimento da cultura organizacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do dia 06 de julho de 2024, com seu término em 31 de julho de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Não haverá custos em razão deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Niterói, 26 de julho de 2024

Pedro Gilberto Alves de Lima

Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior

Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

Rafael Ottero Perez

RRM Educação Online LTDA

Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF: